

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N.º 366, DE 14 DE ABRIL DE 2003.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.653,95 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos), para dar cobertura a seguinte programação:

03-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01-UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15-Urbanização

15451-Infra-Estrutura Urbana

154510005 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

1545100051.016000 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONVÊNIO

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações R\$ 21.653,95

Total da Suplementação R\$ 21.653,95

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial da dotação especificada abaixo, relativos a contrapartida para recebimento do Convênio nº 812/2002, firmado entre o Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Secretaria de Infra Estrutura-Hídrica e o Município de Corumbiara, estado de Rondônia.

03-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01-UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04-Administração

04122-Administração Geral

041220003 - MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA

0412200032.009000 - ATIVIDADES DA COORD. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil R\$ 21.653,95

Total da Redução R\$ 21.653,95

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 14 de Abril de 2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

(A) presente: Lei Municipal Nº 366/03

publicado no Atril da Prefeitura Municipal

período de 14.04.03 a 14.05.03


LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

José Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto N° 167/2001


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO
Decreto nº 021/02
14.04.03
José Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto N° 167/2001

AGREEMENT TO DISCLOSE THE MOTIVATION

OF THE DISCLOSURE OF INFORMATION

IN THE DISCLOSURE OF INFORMATION

IN THE DISCLOSURE OF INFORMATION

IN THE DISCLOSURE OF INFORMATION

IN THE DISCLOSURE OF INFORMATION

IN THE DISCLOSURE OF INFORMATION

IN THE DISCLOSURE OF INFORMATION

IN THE DISCLOSURE OF INFORMATION

IN THE DISCLOSURE OF INFORMATION

IN THE DISCLOSURE OF INFORMATION